



**PAULÍNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVII - Edição 1.527 - EXTRA - 17 de Agosto de 2020

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7865 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 4º, Inciso II, da Lei 3.737 de 23 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento Municipal Vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.607.635,27 (Nove Milhões, Seiscentos e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Sete centavos)** destinado à suplementação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

01.00.00. Prefeitura Municipal de Paulínia  
01.05.00. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
01.05.03. Divisão de Serviços Públicos  
15.452.0005. Urbanismo  
15.452.0005.2.009000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
3.3.90.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00.00.00.1.100.0006 CIP – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública **(121) ..... R\$ 8.483.401,29**

01.00.00. Prefeitura Municipal de Paulínia  
01.05.00. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
01.05.02. Divisão de Obras Públicas  
15.451.0005. Urbanismo  
15.451.0005.1.004000 Pavimentação, Recapeamento e manutenção de Vias Urbanas  
4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações  
4.4.90.51.00.00.00.1.130.0000 CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico **(801) ..... R\$ 637.233,98**

01.00.00. Prefeitura Municipal de Paulínia  
01.05.00. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
01.05.02. Divisão de Obras Públicas  
15.451.0005. Urbanismo  
15.451.0005.2.006000 Manutenção e Conservação de Edificações Públicas  
3.3.90.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.00.00.00.1.130.0000 CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico **(22149) ..... R\$ 487.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP – **Saldos Bancários remanescentes vinculados da CIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública e da CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.**

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 13 de agosto de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

**EDITAL DE REVOGAÇÃO**  
**PROTOCOLADO Nº 10004/2020**

**R.C. Nº 700/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**

A Prefeitura Municipal de Paulínia através da Divisão de Licitações comunica a Revogação da presente licitação, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

Paulínia, 14 de agosto de 2020.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

**Protocolado nº 25532/2018**

**R.C. nº 110/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO BETEL”

**HOMOLOGO E ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA:**

CNPJ Nº: 50.559.772/0001-36  
Razão Social: IMPREJ ENGENHARIA LTDA.  
Valor R\$ 2.107.679,82

Valor total da contratação: R\$ 2.107.679,82, conforme Edital de Reclassificação/ Desclassificação nº 11/2020, emitido pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no qual a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 17 de agosto de 2020

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 002/2020L**

**PROTOCOLADO:** 12.651/2020.

**LOCATÁRIA:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

**LOCADORES:** RITA DE CASSIA MARTOS BARBOSA e MARCOS PAULO BARBOSA, representados por INFINITO IMOVEIS LTDA.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA OSCAR SEIXAS QUEIRÓZ Nº 639 – BAIRRO: JARDIM DOS CALEGARIS, PAULÍNIA/SP, QUE OS LOCADORES COMPROMETEM LOCAR PARA ESSA MUNICIPALIDADE PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD.

**VALOR MENSAL:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) mensais.

**DATA DO CONTRATO:** 12/08/2020.

**PERÍODO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Recebimento de Chaves e Ocupação do Imóvel, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei.

**MODALIDADE:** Contrato com dispensa do procedimento licitatório nos termos do artigo 24, inc. X, da Lei 8.666/93.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS / DIVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLADO:** 12.945/2020 (Protocolo original nº 29.839/2019).

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE POLTRONA HOSPITALAR.

**CONTRATADA E VALOR:**

- **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA.**

O valor é de R\$ 91.528,00 (noventa e um mil, quinhentos e vinte e oito reais).

**DA AUTORIZAÇÃO**

“**ACOLHO** o parecer jurídico de fls. 363/370 e **AUTORIZO**, na forma da lei, a aquisição de “poltrona hospitalar para utilização por pacientes e/ou acompanhantes no Hospital Municipal de Paulínia”, através da adjudicação do 2º colocado nas mesmas condições e termos do Pregão Eletrônico nº 06/2020, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde às fls. 346.

Providencie-se o necessário

GP, 13 de agosto de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 217/2020**

**PROTOCOLADO:** nº 02.953/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMPOS E AVEN-  
TAIS CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS.

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 13/08/2020.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

CNPJ: 05.150.878/0001-27					
Razão Social: HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	960	PÇ	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR NÃO TECIDO TRILAMINADO DE POLIPROPILENO, SENDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FILME MONOLÍTICO, NÃO POROSO, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL E DOBRADURA ASSÉPTICA. RESPIRÁVEL E BARREIRA CONTRA VÍRUS, INCLUSIVE HIV,	R\$ 14,40

				HBV E HCV. COLARINHO COM VIÉS BRANCO DE NÃO TECIDO SPUNLACE. POSSUI TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL (OPA). CORTES DE MANGAS TIPO RAGLAN. PUNHOS EM MALHA 100% POLIÉSTER. ACABAMENTO EM SOLDA ULTRASSÔNICA. ACOMPANHA TOALHA DE VISCOSE BRANCA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS 0,50M X 0,50M. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM DUPLA EMBALAGEM DE PAPEL CREPADO BRANCO E ENVELOPE DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER, PERMITINDO APRESENTAÇÃO ASSÉPTICA. ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 1,53M X 1,30M (G). É NECESSÁRIO OBTER REGISTRO M.S. ANVISA.	
2	600	PÇ		AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR NÃO TECIDO TRILAMINADO DE POLIPROPILENO, SENDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FILME MONOLÍTICO, NÃO POROSO, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL E DOBRADURA ASSÉPTICA. RESPIRÁVEL E BARREIRA CONTRA VÍRUS, INCLUSIVE HIV, HBV E HCV. COLARINHO COM VIÉS BRANCO DE NÃO TECIDO SPUNLACE. POSSUI TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA, COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL (OPA). CORTES DE MANGAS TIPO RAGLAN. PUNHOS EM MALHA 100% POLIÉSTER. ACABAMENTO EM SOLDA ULTRASSÔNICA. ACOMPANHA TOALHA DE VISCOSE BRANCA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS 0,50M X 0,50M. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM DUPLA EMBALAGEM DE PAPEL CREPADO BRANCO E ENVELOPE DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER, PERMITINDO APRESENTAÇÃO ASSÉPTICA. ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 1,76M X 1,45M (GG). É NECESSÁRIO OBTER REGISTRO M.S. ANVISA.	R\$ 14,80
3	60	KIT		KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, PARA ARTROSCOPIA, CONTENDO: UM CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL PARA MESA INSTRUMENTAL E SUPERFÍCIES EM GERAL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO POSICIONADO NA REGIÃO CENTRAL DO CAMPO, LAMINADO A UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO GOFRADO, PROPORCIONANDO UMA EFETIVA BARREIRA CONTRA SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. TAMANHO 2,00M X 1,50M. UM CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL DE APROXIMAÇÃO COMPOSTO POR FILME PLÁSTICO AZUL, COM FENESTRA EM "U" DE 0,60M X 0,15M, COM FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA BORDA DA FENESTRA. TAMANHO 2,10M X 1,40M. UM CAMPO CIRÚRGICO DE PACIENTE, COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMMS, 100% POLIPROPILENO EM QUATRO CAMADAS, ÁLCOOL E HIDRORREPELENTE, COM FENESTRA ELÁSTICA ISENTA DE LÁTEX, REFORÇO ABSORVENTE DE NÃO TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO E IMPERMEÁVEL AO REDOR DA FENESTRA, EFETIVA BARREIRA CONTRA SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. INDICADO PARA COBERTURA DE PACIENTE. TAMANHO 3,40M X 2,40M. UM CAMPO CIRÚRGICO COMPOSTO POR NÃO TECIDO ABSORVENTE POSICIONADO NA REGIÃO CENTRAL, LAMINADO A UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO EM FORMATO DE FRONHA, PROPORCIONANDO UMA EFETIVA BARREIRA CONTRA SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. INDICADO PARA USO COMO COBERTURA DE MESA MAYO. TAMANHO 0,60M X 1,40M. UMA BOTA ELÁSTICA IMPERMEÁVEL COM MALHA TUBULAR INTERNA, EFETIVA BARREIRA CONTRA SANGUE E FLUIDOS, INDICADO PARA COBRIR O MEMBRO INFERIOR A SER OPERADO. TAMANHO 1,20M X 0,30M. TRÊS FITAS ADESIVAS	R\$ 167,06

			HIPOALERGÊNICAS PARA FIXAÇÃO DA BOTA, TAMANHO APROXIMADO 0,10M X 0,50M. QUATRO FITAS ADESIVAS AVULSAS, TAMANHO APROXIMADO 0,05M X 0,50M. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM DUPLA EMBALAGEM COM O PRÓPRIO CAMPO IMPERMEÁVEL DE MESA INSTRUMENTAL E ENVELOPE DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER, PERMITINDO APRESENTAÇÃO ASSÉPTICA, RMS	
--	--	--	---	--

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 067/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICON

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 218/2020**

**PROTOCOLADO:** nº 02.953/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMPOS E AVEN-  
TAIS CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS.

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 13/08/2020.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

**CNPJ:** 02.881.877/0001-64  
**Razão Social:** POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-  
RES LTDA

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	4	700	PÇ	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA PARTO NORMAL, DE USO ÚNICO, CONTENDO: UM CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL PARA MESA INSTRUMENTAL E SUPERFÍCIES EM GERAL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO POSICIONADO NA REGIÃO CENTRAL DO CAMPO LAMINADO A UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO GOFRADO, PROPORCIONANDO UMA EFETIVA BARREIRA CONTRA SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. TAMNHO 2,00M X 1,50M. UM CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR, COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMMS, 100% POLIPROPILENO EM QUATRO CAMADAS COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ÁLCOOL E HIDRORREPELENTE E REFORÇO EM NÃO TECIDO ABSORVENTE E IMPERMEÁVEL, E FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA BORDA QUE DELIMITA A INCISÃO CIRÚRGICA. INDICADO PARA COBERTURA DE PACIENTE. TAMANHO 1,50M X 1,00M. UM CAMPO CIRÚRGICO INFERIOR, COMPOSTO DE FILME PLÁSTICO EM FORMATO DE BOLSA TRIANGULAR COM DRENO E REFORÇO EM NÃO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE NA BORDA QUE ENTRA EM CONTATO COM A PACIENTE, BARREIRA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL. INDICADO PARA COLOCAÇÃO SOB O QUADRIL DA PACIENTE. TAMANHO 0,70M X 1,00M. UM PAR DE PERNIEIRAS, COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMMS, 100% POLIPROPILENO EM QUATRO CAMADAS, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO ÁLCOOL E HIDRORREPELENTE. FITAS ADESIVAS HIPOALERGÊNICAS PARA FIXAÇÃO NA PACIENTE. INDICADAS PARA COBERTURA DOS MEMBROS INFERIORES DO PACIENTE. TAMANHO 0,60M X 0,75M X 1,20M. UMA MANTA EM NÃO TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, COR BRANCA, 100% VISCOSE, INDICADO PARA RECEPÇÃO DE RECÉM NASCIDOS. TAMANHO 1,00M X 1,00M. QUATRO FITAS ADESIVAS AVULSAS, TAMANHO APROXIMADO 0,05M X 0,50M. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM DUPLA EMBALAGEM COM O PRÓPRIO CAMPO IMPERMEÁVEL DE MESA INSTRUMENTAL E ENVELOPE DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME	R\$ 68,65

				DE POLIETILENO COM POLIÉSTER, PERMITINDO APRESENTAÇÃO ASSÉPTICA, RMS.	
	5	450	KIT	CONJUNTO CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA PARTO CESÁREA, DE USO ÚNICO, CONTENDO: UM CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL PARA MESA INSTRUMENTAL E SUPERFÍCIES EM GERAL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO, POSICIONADO NA REGIÃO CENTRAL DO CAMPO, LAMINADO A UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO GOFRADO, PROPORCIONANDO UMA EFETIVA BARREIRA CONTRA SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS. INDICADO PARA COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIES EM GERAL. TAMANHO 1,50M X 2,00M. UM CAMPO CIRÚRGICO DE PACIENTE COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMMS, 100% POLIPROPILENO EM QUATRO CAMADAS, ÁLCOOL E HIDRORREPELENTE, COM FENESTRA DE FILME INCISIONAL TRIANGULAR, ADESIVA E HIPOALERGÊNICA DE APROXIMADAMENTE 0,20M DE ALTURA E 0,30M DE BASE, PROTEGIDA POR BOLSA PLÁSTICA COLETORA DE FLUIDOS DE APROXIMADAMENTE 0,70M X 0,90M, COM DRENO. A BOLSA COLETORA POSSUI FENESTRA DE APROXIMADAMENTE 0,42M X 0,45M. APRESENTAÇÃO COM DOBRADURA ASSÉPTICA. INDICADO PARA COBERTURA DA PACIENTE. TAMANHO: 2,00M X 3,00M. QUATRO FITAS ADESIVAS AVULSAS, TAMANHO APROXIMADO 0,05M X 0,30M EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM DUPLA EMBALAGEM COM O PRÓPRIO CAMPO IMPERMEÁVEL DE MESA INSTRUMENTAL E ENVELOPE DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER, PERMITINDO APRESENTAÇÃO ASSÉPTICA.	R\$ 133,50

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 067/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 219/2020**

**PROTOCOLADO:** nº 2.563/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 13/08/2020.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

**CNPJ:** 91.824.383/0001-78  
**Razão Social:** ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	20	UNI	PARES DE RAQUETE P/ TÊNIS DE MESA: RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, PROFISIONAL ESTILO CANETA; DE MADEIRA REVESTIDA; OFICIAL, APROVADO PELO ITTF; MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,5 X 17 X 11 CM); CABEÇA COM CLASSIFICAÇÃO 6 ESTRELAS; ARREDONDADO REVESTIDO; EMBORRACHADA NOS DOIS LADOS; PESO APROXIMADO, 170 GRAMAS; PODENDO ACOMPANHAR MUNHEQUEIRAS; PLASTIFICADO, ATÓXICO. COM SIMBOLO ITTF	R\$ 97,80

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 058/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 220/2020**

**PROTOCOLADO:** nº 2.563/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 13/08/2020.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 02.885.591/0001-57 Razão Social: CENTURY COMERCIAL EIRELI					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	4	30	PAR	REDE PARA GOL DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 6 MM, COM DIMENSÕES DE 5,0 M X 2,20 M, TIPO MEXICANO.	R\$ 290,00

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 058/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 221/2020

**PROTOCOLADO:** nº 2.563/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 13/08/2020.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 66.143.678/0001-31 Razão Social: EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	3	40	PAR	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO MODELO MÉXICO, CONFECCIONADA EM 67% POLIETILENO E 33% POLIPROPILENO (SEDA) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 6,0 MM, COM MALHA DE 12 X 12 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR DE 2,20M E INFERIOR DE 2,20 M. COM TRATAMENTO UV.	R\$ 370,00

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 058/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 222/2020

**PROTOCOLADO:** nº 2.563/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 13/08/2020.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 10.852.944/0001-40 Razão Social: ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	2	20	UN	SUPORTE DE REDE PARA MESA DE TENIS DE MESA, ALTURA E TENSÃO DA REDE AJUSTÁVEL, COR AZUL, COMPOSIÇÃO 100 % METÁLICA, PESO BRUTO 530 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	R\$ 49,90
	8	300	UN	"ESPAGUETE" PARA PISCINA COM DIMENSÕES DE 165 CM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE DIÂMETRO FEITO EM PEBD POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE EXPANDIDO EM ESPUMA COLORIDA ADITIVADA COM PIGMENTOS ATÓXICOS. PARA USO EM HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO.	R\$ 6,74

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 058/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 063/2020

**PROTOCOLADO:** 25.631/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** CSA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 063/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS PARA OS PONTILHÕES.

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 29 de julho de 2020.

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 45 (quarenta e cinco dias) a contar de 30 de julho de 2020

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 027/2020

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 012/2015L

**PROTOCOLADO:** 04.465/2015

**LOCATÁRIA:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

**LOCADORA:** ELETRO PAULÍNIA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 012/2015L de locação de bem imóvel situado na Avenida Jose Paulino, nº 1.406, Bairro: Centro – Paulínia/SP.

**VALOR:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em virtude de renegociação de valores com a Locadora e a comissão constituída através da Portaria nº 634/2019 para avaliação de locações, conforme Termo de Acordo encartado neste protocolado.

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 07/08/2020.

**PERÍODO:** 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2020.

**MODALIDADE:** Prorrogação de contrato com dispensa do procedimento licitatório.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 001/2020 -VESTIBULINHO 2020 – Ingressantes 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação municipal, torna pública a Abertura e Regulamento do Processo Seletivo para o ingresso dos alunos no ano de 2021 nas escolas técnicas profissionalizantes deste município.

#### 1. APRESENTAÇÃO

As informações contidas neste Edital têm o objetivo de orientar sobre o ingresso nos cursos técnicos das escolas **CEMEP** – Centro Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof. Osmar Passareli Silveira” e **ETEP** – Escola Técnica de Paulínia, ora denominado VESTIBULINHO 2020 referente aos novos ingressantes para o ano de 2021.

Solicita a todos os candidatos que, antes de efetuar sua inscrição, leiam atentamente as informações gerais, as normas constantes neste Edital, seu anexo e as possíveis retificações, para certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos para a participação neste processo seletivo, para o ingresso nos cursos de Química e Informática Concomitante com o Ensino Médio em Período Integral e de Química Subsequente ao Ensino Médio no Período Noturno.

O VESTIBULINHO 2020 será regido por este Edital, estruturado com base nas razões a seguir:

Considerando as medidas de segurança sanitária preconizadas no Decreto Municipal de nº 7.768, de 16 de março de 2020 e no Decreto Municipal de nº 7.773, de 19 de março de 2020; e

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta

a quarentena no Estado de São Paulo no contexto da pandemia do COVID-19; Considerando o Decreto Municipal nº 7.774, de 23 de março de 2020, que determinou as medidas de quarentena a serem aplicadas no âmbito municipal; Considerando o Decreto Municipal nº 7.781, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública e medidas administrativas para contenção da pandemia do COVID-19; Considerando a evolução da COVID-19 no território estadual, inclusive as condições epidemiológicas e estruturais aferidas por meio do Sistema de Informações e Monitoramento Inteligente – SIMI, instituído pelo Decreto nº 64.963, de 05 de maio de 2020; Considerando os dados técnicos e epidemiológicos de controle da pandemia no território municipal apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que fixa os critérios técnicos e objetivos para a instituição do Plano São Paulo, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19; Considerando a inviabilidade de realização de prova presencial como critério de seleção para o ingresso nos cursos técnicos profissionalizantes; Considerando a indefinição das datas para o retorno das atividades escolares de forma presencial em decorrência de todas as razões acima expostas; Institui que, o VESTIBULINHO 2020 que, originalmente previa o resultado em prova presencial será aplicado da seguinte forma:

- a) O candidato deverá realizar a Inscrição on-line através do Site Oficial da Prefeitura: [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) e seguir rigorosamente as orientações descritas nos anexos (I, II e III) do item b;
- b) O critério de avaliação será a análise do histórico escolar conforme especificado nos anexos:
- I) CEMEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL;
- II) ETEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL;
- III) ETEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO
- c) Realização de matrícula mediante seleção e classificação conforme descritos nos anexos (I, II e III) do item b.

#### d) CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
20/08/2020	Publicação do Edital nº 001/2020 – Vestibulinho 2020 – Ingressantes 2021
15/10 a 31/10/2020	Período de Inscrição no Site Oficial da Prefeitura: <a href="http://www.paulinia.com.br">www.paulinia.com.br</a>
15/12/2020	Realização da 1ª chamada (no mural da escola ou site oficial da escola conforme descritos nos anexos (I, II e III) do item b ou <a href="http://www.paulinia.com.br">www.paulinia.com.br</a> , a partir das 14h
28/01/2021	Realização da 2ª chamada (caso haja desistência) a partir das 14h
02/02/2021	Realização da 3ª chamada (caso haja desistência) a partir das 14h

#### ANEXO 1

### CEMEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

#### 1. DO CURSO OFERECIDO

- 1.1. Técnico em Informática concomitante com o Ensino Médio - Período Integral
- 1.2. Tempo de duração: 3 anos

#### 2. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 2.1 São 83 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2020

- 3.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental em anos anteriores à 2020

#### 4. DO INGRESSO

- 4.1. Não serão aplicadas provas presenciais
- 4.2. O critério adotado será o da análise do Histórico Escolar
- 4.2.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação (de dez a zero) obtida pelo quinto conceito das disciplinas do oitavo ano do Ensino Fundamental **exclusivamente cursado no ano de 2019**. Caso não haja quinto conceito, o cálculo será o da média aritmética dos conceitos obtidos no decorrer do oitavo ano, conforme os seguintes critérios:
- a) Português e Matemática (quinto conceito com Peso 3 ou média aritmética simples com Peso 3)
- b) História, Geografia, Ciências e Língua Estrangeira (quinto conceito com Peso 2 ou média aritmética simples com Peso 2)
- c) Arte e Educação Física (quinto conceito com Peso 1 ou média aritmética simples com Peso 1)
- 4.3. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10(dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo IV)

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2021 serão efetuadas pelo site [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) a partir das 7 (sete) horas do dia 15 de outubro de 2020 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de outubro de 2020
- 1.2 A inscrição envolve os seguintes passos, obrigatoriamente:
- 1.2.1 Leitura deste Edital
- 1.2.2 Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição
- 1.2.3 Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF:
- a) Documento de Identificação (RG)
- b) Comprovação de escolaridade, sendo aceito um dos seguintes documentos:
- b.1) Histórico Escolar Parcial constando as notas do oitavo ano do Ensino Fundamental cursado exclusivamente no ano de 2019
- b.2) Boletim Escolar Digital contendo as notas do oitavo ano do Ensino Fundamental cursado exclusivamente no ano de 2019.
- ATENÇÃO** - O Boletim Escolar Digital é disponível somente para quem é aluno da rede de escolas estaduais de São Paulo através do site: <https://sed.educacao.sp.gov.br/boletim/boletimescolar>;
- b.3) Laudo Médico para o candidato que declarar-se com deficiência
- 1.3. O candidato que declarar-se com deficiência deverá efetuar o upload do Laudo Médico, no formato PDF, no momento da inscrição conforme especificado no item 6.3.
- 1.4. Não haverá taxa de inscrição
- 1.5. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola
- 1.6. Os documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, estar nítidos, sem cortes e sem rasuras, no formato PDF
- 1.7. Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso do PDF.

#### 5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 1.1. Para concorrer a uma das 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e fazer o Upload do Laudo Médico nítido, sem cortes e sem rasuras e estar no formato PDF.
- 1.2. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:
- a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções
- b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz
- c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condi-

ções anteriores

- d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- I) Comunicação
  - II) Cuidado pessoal
  - III) Habilidades sociais
  - IV) Utilização dos recursos da comunidade
  - V) Saúde e segurança
  - VI) Habilidades acadêmicas
  - VII) Lazer
  - VIII) Trabalho

e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

f) Transtorno do espectro autista - conforme Lei 12764, de 27/12/2012 no Art 1º:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

1.3. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017;

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor);

6.2. Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Após a classificação final, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

- a) Maior pontuação na disciplina Matemática.
  - Ainda persistindo o empate:
- b) Maior pontuação na disciplina Português.
  - Ainda persistindo o empate:
- c) Maior pontuação na disciplina Ciências.
  - Ainda persistindo o empate:
- d) Maior pontuação na disciplina História.
  - Ainda persistindo o empate:
- e) Maior pontuação na disciplina Geografia.
  - Ainda persistindo o empate:
- f) Maior pontuação na disciplina Língua Estrangeira.
  - Ainda persistindo o empate:
- g) Maior pontuação na disciplina Arte.
  - Ainda persistindo o empate;
- h) Maior pontuação na disciplina Educação Física.
  - Ainda persistindo o empate;
- i) Sorteio.

## 8. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

8.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital sejam preenchidas

### 1.1.1 CRITÉRIOS PARA A 1ª CHAMADA

Na primeira chamada, **80 %** (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia e **20%** (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

a) 40% (quarenta por cento) das destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia

b) 10% (dez por cento) das destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios

c) 40% (quarenta por cento) das destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia

d) 10% (dez por cento) das destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios

### 9.1.2 CRITÉRIOS PARA A 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada as convocações obedecerão a CLASSIFICAÇÃO GERAL independente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado se:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não a solicitada neste edital
- b) Ao fazer o Upload apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF
- c) Tentar usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo
- d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital
- e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo
- f) Declarar na inscrição ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula

## 10. DO CURSO OFERECIDO

### TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO PERÍODO INTEGRAL

#### a) Ensino Médio

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;
  - Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;
  - As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Língua Estrangeira, Filosofia, Sociologia, Arte, Educação Física e, facultativamente, Espanhol);
  - Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático;
- Obs.** - Alguns livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

#### b) Técnico em Informática

- Proporciona conhecimento da Tecnologia da Informação, suas subáreas e sua adequada utilização nas organizações;
- Proporciona ambiente pedagógico caracterizado por oficinas nas quais os alunos desenvolvam projetos experimentais nos laboratórios de informática;
- Viabiliza o contato com profissionais da área através de palestras e visitas técnicas em empresas da região e centros de pesquisa em TI;
- Mobiliza o saber teórico e prático do seu trabalho para a realização de ações e projetos próprios da profissão;
- Atende às necessidades locais e regionais do mercado de trabalho em termos de formação de recursos humanos;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na Escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na Escola), cuja presença é obrigatória. As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;
- Importante: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;
- O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

## 11. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1. O resultado será publicado:

- a) No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
- b) Site oficial da Unidade Escolar: [www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br);
- c) Site: [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br).

11.2. As datas e os horários previstos são:

- a) Primeira chamada: 15 de dezembro de 2020, a partir das 14 horas;
- b) Segunda chamada: 28 de janeiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver

desistências;

c) Terceira chamada: 02 de fevereiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências;

11.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

## 12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

12.1. As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar, [www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br), nas datas previstas neste edital;

12.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola, acompanhado de seu responsável, portando a documentação exigida, para a assinatura da efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital, das 8h às 12h e das 13h às 17h30;

12.3. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração registrada em Cartório para representá-lo;

12.4. O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

12.5. É vedado ao aluno do Ensino Médio concomitante com o Técnico em Informática, frequentar apenas um dos cursos oferecidos, já que são concomitantes;

12.6. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

a) 03 fotos 3x4 recentes;

b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;

c) Cópia e original de Identidade (RG);

d) Cópia e original do CPF;

e) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;

f) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Curso.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

## ANEXO 2

### EPEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

#### 1. DO CURSO OFERECIDO

Técnico em Química concomitante com o ensino médio - Período integral

1.1. Tempo de duração: 3 anos

#### 2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

2.1 São 63 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência

#### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 9º ano do ensino fundamental no ano de 2020;

3.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental em anos anteriores a 2020.

#### 4. DO INGRESSO

4.1. Não serão aplicadas provas presenciais.

4.2. O critério adotado será o da análise do histórico escolar.

4.2.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação (de dez a zero) obtida pelo quinto conceito das disciplinas do oitavo ano do Ensino Fundamental **exclusivamente cursado no ano de 2019**. Caso não haja quinto conceito, o cálculo será o da média aritmética dos conceitos obtidos no decorrer do oitavo ano, conforme os seguintes critérios:

d) Português, Matemática e Ciências (quinto conceito com peso 3 ou média aritmética simples com Peso 3);

e) História, Geografia e Língua Estrangeira (quinto conceito com peso 2 ou média aritmética simples com Peso 2);

f) Arte e Educação Física (quinto conceito com peso 1 ou média aritmética simples com Peso 1);

4.3. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10(dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo IV).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2021 serão efetuadas pelo site [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) a partir da 7 (sete) horas do dia 15 de outubro de 2020 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de outubro de 2020.

5.2. A inscrição envolve os seguintes passos, obrigatoriamente:

5.2.1. Leitura deste Edital;

5.2.2. Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição;

5.2.3. Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF:

a) Documento de Identificação (RG);

b) Comprovação de escolaridade, sendo aceito um dos seguintes documentos:

b.1) Histórico Escolar Parcial constando as notas do oitavo ano do Ensino Fundamental cursadas exclusivamente no ano de 2019;

b.2) Boletim Escolar Digital contendo as notas do oitavo ano do Ensino Fundamental cursado exclusivamente no ano de 2019.

**ATENÇÃO** - O Boletim Escolar Digital é disponível somente para quem é aluno da rede de escolas estaduais de São Paulo através do site: <https://sed.educacao.sp.gov.br/boletim/boletimescolar>;

b.3) Laudo Médico para o candidato que declarar-se com deficiência

5.3. O candidato que declarar-se com deficiência deverá efetuar o upload do Laudo Médico, no formato PDF, no momento da inscrição conforme especificado no item 6.3.

5.4. Não haverá taxa de inscrição;

5.5. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola;

5.6. Os documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, estar nítidos, sem cortes e sem rasuras, no formato PDF;

5.7. Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso do PDF.

## 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para concorrer a uma das 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e fazer o Upload do Laudo Médico nítido, sem corte e sem rasuras e estar no formato PDF;

6.2. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

I) Comunicação;

II) Cuidado pessoal;

III) Habilidades sociais;

IV) Utilização dos recursos da comunidade;

V) Saúde e segurança;

VI) Habilidades acadêmicas;

VII) Lazer; e

VIII) Trabalho.

e) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

f) Transtorno do espectro autista - conforme Lei 12764, de 27/12/2012-Art 1º:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.3. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017;

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor);

7.2. Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Após a classificação final, havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fim de desempate:

a) Maior pontuação na disciplina Matemática.

- Ainda persistindo o empate:

b) Maior pontuação na disciplina Ciências.

- Ainda persistindo o empate:

c) Maior pontuação na disciplina Português.

- Ainda persistindo o empate:

d) Maior pontuação na disciplina História.

- Ainda persistindo o empate:

e) Maior pontuação na disciplina Geografia.

- Ainda persistindo o empate:

f) Maior pontuação na disciplina Língua Estrangeira.

- Ainda persistindo o empate:

g) Maior pontuação na disciplina Arte.

- Ainda persistindo o empate:

h) Maior pontuação na disciplina Educação Física.

- Ainda persistindo o empate:

i) Sorteio.

## 9. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

9.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital estejam preenchidas.

### 1.1.1. CRITÉRIOS PARA A 1ª CHAMADA

Na primeira chamada, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia e 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

a) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia;

b) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios;

c) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia;

d) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios.

### 1.1.2. CRITÉRIOS PARA A 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada, as convocações obedecerão a CLASSIFICAÇÃO GERAL independente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado se:

g) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não seja a requerida neste edital;

h) Ao fazer o Upload, apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF;

i) Tentar usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;

j) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;

k) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;

l) Declarar na inscrição residência em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

## 10. DO CURSO OFERECIDO

### 10.1. TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

#### a) Ensino Médio

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;

- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;

- As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Inglês, Filosofia, Sociologia, Educação Artística, Educação Física e, facultativamente Espanhol);

- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD;

Observação - Alguns dos livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

#### b) Técnico em Química

- Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;

- Planeja e coordena os processos laboratoriais;

- Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;

- Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;

- Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;

- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;

- As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

**Observação:** O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

## 11. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1. O resultado será publicado:

a) No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);

b) Site oficial da Unidade Escolar: [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br);

c) Site oficial da Prefeitura Municipal de Paulínia: [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br).

11.2. As datas e os horários previstos são:

a) Primeira chamada: 15 de dezembro de 2020, a partir das 14 horas;

b) Segunda chamada: 28 de janeiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências;

c) Terceira chamada: 02 de fevereiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências.

11.3. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

## 12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

12.1. As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar, [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), nas datas previstas neste edital;

12.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola, acompanhado de seu responsável, portando a documentação exigida, para a assinatura da efetivação da matrícula nos previstos neste edital, das 9h às 12h e das 13h30 às 19h30;

12.3. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração registrada em Cartório para representá-lo;

12.4. O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

12.5. É vetado ao aluno do Ensino Médio concomitante com o Técnico em Informática, frequentar apenas um dos cursos oferecidos, já que são concomitantes;

12.6. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

a) 03 fotos 3x4 recentes;

b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;

c) Cópia e original de Identidade (RG);

d) Cópia e original do CPF;

e) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;

f) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração



de Conclusão do Curso.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

### ANEXO 3

#### EPEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO

##### 1. DO CURSO OFERECIDO:

- 1.1. Técnico em química subsequente ao ensino médio - Período noturno
- 1.2. Tempo de duração: 2 anos

##### 2. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 2.1. São 50 vagas disponibilizadas

##### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 3º ano do ensino médio no ano de 2020 ou, ter concluído o Ensino Médio em anos anteriores a 2020.

##### 4. DO INGRESSO

###### 4.1. Não serão aplicadas provas presenciais;

4.2. O critério adotado será a análise do histórico escolar;

4.2.1. A classificação final vai considerar a ordem decrescente de pontuação (de dez a zero) obtida pelo quinto conceito das disciplinas da segunda série do Ensino Médio. Caso não haja quinto conceito, o cálculo será o da média aritmética dos conceitos obtidos no decorrer da segunda série do Ensino Médio, conforme os seguintes critérios:

- a) Português, Matemática e Química (quinto conceito com Peso 3 ou média aritmética simples com Peso 3);
- b) Biologia e Física (quinto conceito com Peso 2 ou média aritmética simples com Peso 2);
- c) História, Geografia e Língua Estrangeira (quinto conceito com Peso 1 ou média aritmética simples com Peso 1).

4.3. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10 (dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo IV).

##### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2021 serão efetuadas pelo site [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br) a partir das 7 (sete) horas do dia 15 de outubro de 2020 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de outubro de 2020;

5.2. A inscrição envolve os seguintes momentos obrigatoriamente:

5.2.1. Leitura deste Edital;

5.2.2. Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição;

5.2.3. Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF:

- a) Documento de Identificação (RG) ou se estrangeiro, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
- b) Comprovação de escolaridade, sendo aceito um dos seguintes documentos:
  - b.1) Histórico Escolar constando as notas do segundo ano do Ensino Médio;
  - b.2) Histórico Escolar Parcial constando as notas do segundo ano do Ensino Médio para os candidatos que irão concluir o Ensino Médio em 2020;
  - b.3) Boletim Escolar Digital contendo as notas do segundo ano do Ensino Médio;

**ATENÇÃO** - O Boletim Escolar Digital é disponível somente para quem é aluno da rede de escolas estaduais de São Paulo através do site: <https://sed.educacao.sp.gov.br/boletim/boletimescolar>;

b.4) Para os que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM até a edição de 2016 devem fazer upload do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação do Estado correspondente;

b.5) Para os candidatos que realizaram estudos em outro país devem fazer upload do parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

5.3. Não haverá taxa de inscrição;

5.4. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo;

5.5. Os documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, estar nítidos, sem corte e sem rasuras, no formato PDF;

5.6. Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso do PDF.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor);

6.2. Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

### 7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Após a classificação final, havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

- a) Maior pontuação na disciplina Química;  
- Ainda persistindo o empate:
- b) Maior pontuação em Matemática;  
- Ainda persistindo o empate:
- c) Maior pontuação em Português;  
- Ainda persistindo o empate:
- d) Maior pontuação em Biologia;  
- Ainda persistindo o empate:
- e) Maior pontuação em Física;  
- Ainda persistindo o empate:
- f) Maior pontuação em História;  
- Ainda persistindo o empate:
- g) Maior Pontuação em Geografia;  
- Ainda persistindo o empate:
- h) Maior pontuação em Língua Estrangeira  
- Ainda persistindo o empate:
- i) Sorteio.

### 8. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

8.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital estejam preenchidas;

#### 8.1.1. DOS CRITÉRIOS DA 1ª CHAMADA

Na primeira chamada, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia e 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

- a) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia;
- b) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios;
- c) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia;
- d) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios.

#### 8.1.2. DOS CRITÉRIOS A PARTIR DA 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada, as convocações obedecerão a CLASSIFICAÇÃO GERAL independente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

### 9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado se:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não seja a pedida neste edital;
- b) Ao fazer o Upload, apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF;
- c) Tentar usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) Declarar na inscrição residência em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

### 10. DO CURSO OFERECIDO

#### g) Técnico em Química

- I) Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
- II) Planeja e coordena os processos laboratoriais;
- III) Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- IV) Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;
- V) Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
- VI) O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas

(ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;  
VII) As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

**Observação:** O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;  
O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

#### 11. PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

11.1. O resultado será publicado:

- No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
- Site da Unidade Escolar: [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br) ;
- Site oficial da Prefeitura Municipal de Paulínia: [www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br).

11.2. As datas e os horários previstos são:

- Primeira chamada: 15 de dezembro de 2020, a partir das 14 horas;
- Segunda chamada: 28 de janeiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências;
- Terceira chamada: 02 de fevereiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências.

11.3. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

#### 12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

12.1. As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar, [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), nas datas previstas neste edital;

12.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola, acompanhado de seu responsável, se for menor, portando a documentação exigida, para a assinatura da efetivação da matrícula nos dias 26 e 27 de janeiro de 2021 das 9h às 12h e das 13h30 às 19h30;

12.3. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração registrada em Cartório para representá-lo;

12.4. O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

12.5 Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- 03 fotos 3x4 recentes;
- Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- Cópia e original de Identidade (RG) ou se estrangeiro, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
- Cópia e original do CPF;
- Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito;
- Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.

#### 13. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

#### ANEXO IV

#### EDITAL Nº 001/2020 -VESTIBULINHO 2020 – Ingressantes 2021

#### TABELA 1 - DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

PARTE 1	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>A</b>	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	

#### PARTE 2

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>A- / B+</b>	9,00
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio superior	

PARTE 3	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>B</b>	8,00
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Aprovado médio	

PARTE 4	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>C+ / B-</b>	7,00
Regular para bom	
Aprovado médio inferior	

PARTE 5	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>C</b>	6,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	

PARTE 6	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>C- / D+</b>	5,00
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

PARTE 7	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>D</b>	3,00
Sofrível	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

PARTE 8	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
<b>D- / E+</b>	1,00

PARTE 9	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA

<b>E</b>	
<b>Não satisfatório</b>	
<b>Insatisfatório</b>	
<b>Insuficiente</b>	
<b>Reprovado</b>	
<b>Retido</b>	<b>0,00</b>
<b>Não promovido</b>	
<b>Progressão não avaliada</b>	
<b>Não atingiu os objetivos essenciais (F1)</b>	
<b>Resultado insatisfatório (RI)</b>	

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

**Para converter uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem),**

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{100,00}$$

**Para converter uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco),**

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{5,00}$$

**Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00)**

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{180,00}$$

**Para escala ENEM (nota máxima 1000.00)**

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{1000,00}$$

**PROFª DRA MEIRE T. MULLER PALOMAR**

Secretária Municipal de Educação

## CONSELHOS

### 9ª CONVOCAÇÃO GERAL

Em conformidade ao Regimento Interno, convoco todos os membros do **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA PAULÍNIA**, a participarem da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia **20 DE AGOSTO DE 2020 (QUINTA-FEIRA)**, na **Sala de Imprensa** da Prefeitura Municipal de Paulínia, situado a Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, no Parque Brasil 500, na cidade de Paulínia, às:

- ✓ 17h40 com 100% de seus membros, ou
- ✓ 17h50 com 50% de seus membros, ou
- ✓ 18h com 1/3 de seus membros.

Não havendo quórum a reunião será transferida para outra data.

A **Reunião Extraordinária – RE** discutirá e deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

1. Conferência de **quórum**;
2. Leitura e **aprovação da ata** da reunião anterior;
3. **Projeto de Lei 045/2020: Licenciamento Ambiental Municipalizado.**
4. Outros assuntos.

Paulínia, 14 de agosto de 2020.

**ANDRÉ FÁVARO CORREA**

Presidente Executivo

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATO DA MESA Nº 08/2020

**“CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”**

Considerando a Lei Municipal nº 3.415, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe acerca da fixação da data base para revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Paulínia;

Considerando que o § 1º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.415/2014 prevê que o Poder Legislativo Municipal de Paulínia fica autorizado a fixar, por Ato da Mesa Diretora, os reajustes a serem concedidos aos seus servidores,

A Mesa da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 30 de dezembro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Os valores correspondentes ao salário base dos servidores da Câmara Municipal de Paulínia, ficam reajustados em 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), a título de recomposição das perdas salariais, à partir do dia 1º do mês de maio de 2020.

**Parágrafo único** - Não se aplica aos Vereadores a recomposição concedida neste Ato da Mesa.

**Artigo 2º** - Aplica-se aos inativos e pensionistas, o reajuste autorizado pelo artigo anterior.

**Artigo 3º** - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia retroativa ao 1º dia do mês de maio do presente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prédio Ulysses Guimarães, 14 de agosto de 2020

**VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA**  
**PRESIDENTE**

**VER. TIGUILA PAES**  
**1º SECRETÁRIO**

**VER. MARCELO D2**  
**2º SECRETÁRIO**

Publicado em a Secretaria. Data supra.

**GEISE DE FÁTIMA PIVA VILELA**  
**DIRETORA GERAL ADJUNTA**

# INTENSIFICAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO

TODOS OS SÁBADOS DE AGOSTO das 8h às 12h



**LOCAIS:**

UBSs Centro 2, Monte Alegre, Planalto, São José e nas unidades dos Supermercados Pague Menos José Paulino e João Aranha (menores de 14 anos NÃO serão vacinados nos supermercados)

PÚBLICO-ALVO:

6 MESES A 49 ANOS

De segunda a sexta-feira nas UBS's, exceto na unidade João Aranha.



Secretaria Municipal de  
**SAÚDE**

